



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.827, DE 17 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Abrem as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.803.520,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo I, no valor de R\$ 1.803.520,00 (Um milhão oitocentos e três mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de Julho de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6827

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMA	200192003	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.92.00	00	3.500,00	0,00
SMA	200192003	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.92.00	00	3.500,00	0,00
SMA	200192003	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.92.00	00	3.920,00	0,00
SMEL	214136001	16.01.27.813.0030.2141	3.3.90.36.00	00	70.000,00	0,00
IPMDC	155852001	25.01.09.122.0083.1558	4.4.90.52.00	00	1.057.600,00	0,00
IPMDC	255534001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.34.00	00	415.000,00	0,00
IPMDC	255535001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.35.00	00	250.000,00	0,00
SMA	200114002	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.14.00	00	0,00	3.920,00
SMA	200139001	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	00	0,00	3.500,00
SMA	200139001	08.01.04.122.0001.2001	3.3.90.39.00	00	0,00	3.500,00
SMEL	213839003	16.01.27.811.0030.2138	3.3.90.39.00	00	0,00	70.000,00
IPMDC	255504001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.04.00	00	0,00	9.500,00
IPMDC	255509001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.09.00	00	0,00	6.500,00
IPMDC	255511001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.11.00	00	0,00	365.000,00
IPMDC	255511001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.11.00	00	0,00	140.000,00
IPMDC	255511001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.11.00	00	0,00	159.000,00
IPMDC	255513001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.13.01	00	0,00	30.000,00
IPMDC	255516001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.16.00	00	0,00	4.000,00
IPMDC	255591002	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.91.00	00	0,00	130.000,00
IPMDC	255592002	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.92.00	00	0,00	160.000,00
IPMDC	255592002	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.92.00	00	0,00	250.000,00
IPMDC	255594001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.94.00	00	0,00	80.000,00
IPMDC	255514001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.14.00	00	0,00	30.000,00
IPMDC	255530001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.30.00	00	0,00	9.000,00
IPMDC	255533001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.33.00	00	0,00	39.000,00
IPMDC	255536001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.36.00	00	0,00	39.000,00
IPMDC	255539001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.39.00	00	0,00	164.600,00
IPMDC	255547001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.47.00	00	0,00	47.000,00
IPMDC	255592004	25.01.09.122.0001.2555	4.4.90.92.00	00	0,00	60.000,00
Total Geral					1.803.520,00	1.803.520,00